



LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 24 DE MAIO DE 2021



“Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Covid-19.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- **GOIÁS**, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Institui o dia 11 de março como Dia Municipal em memória às vítimas de Covid-19 no Município de Santo do Descoberto – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2021.



ALENDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL